



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.779, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Denomina *Pedro Pires de Carvalho* a pista de caminhada localizada na Praça Manoel Gonçalves de Lima, Bairro Guanabara.


O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Pedro Pires de Carvalho* a pista de caminhada localizada na Praça Manoel Gonçalves de Lima, Bairro Guanabara.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada pista de caminhada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de julho de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal